Prefeitura do Município de
VISTA ALEGRE DO ALTO
Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 118, DE 14 DE MAIO DE 2019.
Concede dispensa à Servidor Público Municipal.
LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Alessandra de Almeida Sanflorian, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 20 de maio de 2019, por ter trabalhado na eleição no dia 7 outubro 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2019.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE MAIO DE 2019.
Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 022/2019 e nomeia equipe de apoio.
LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 022/2019 destinado a “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem em Eventos Esportivos Municipais”.
Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Flávio Alexandre Ferreira e Joedson Queiroz Santos, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2019.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE MAIO DE 2019.
Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução da Dispensa nº 16/2019, e dá outras providências.
LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...
CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a senhora Marina Julião Robes, Procuradora Jurídica, para fiscalizar o objeto da Dispensa nº 16/2019, que versa sobre a “Contratação de Empresa Especializada para dar Consultoria e Assessoria, Elaborar Minutas de Editais, Contratos Relativos a Processos de Celebração de Contratos com Organizações Sociais e Demais Assuntos Relacionados à Contratação com o Terceiros Setor”
Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

Prefeitura do Município de
VISTA ALEGRE DO ALTO
Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2019.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE MAIO DE 2019.
Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução, do Convite nº 003/2019.
LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...
CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o senhor João Paulo Zerbinatti, Engenheiro Civil e Joedson Queiroz Santos, Chefe de Obras e Convênios Municipais, para fiscalizarem o objeto do Convite nº 003/2019, que versa sobre a "Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços para prevenção e combate a incêndio na Unidade básica de Saúde I – Pronto Atendimento".
Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Art. 3º - O exercício da função atribuída pela presente portaria não acarretará ônus para o Município.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2019.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122, DE 14 DE MAIO DE 2019.
Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução da Pregão nº 020/2019, e dá outras providências.
LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...
CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Prefeitura do Município de
VISTA ALEGRE DO ALTO
Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o senhor Valdemar Miranda, Assessor Administrativo para fiscalizar o objeto da Pregão nº 020/2019, que versa sobre a "Aquisição de Veículo Zero KM para Secretaria Municipal de Saúde".
Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2019.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE MAIO DE 2019.
Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução da Pregão nº 021/2019, e dá outras providências.
LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...
CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o senhor Joedson Queiroz Santos, Chefe de Obras e Convênios Municipais para fiscalizar o objeto da Pregão nº 021/2019, que versa sobre a "Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente".
Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2019.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Prefeitura do Município de
VISTA ALEGRE DO ALTO
Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO
PROCESSO Nº 1.906/2019
MODALIDADE: DISPENSA
Nº 016/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR CONSULTORIA E ASSESSORIA, ELABORAR MINUTAS DE EDITAIS, CONTRATOS RELATIVOS A PROCESSOS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ASSUNTOS RELACIONADOS Á CONTRATAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR.
Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II, Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, o reconhecimento de Dispensa nº 016/2019, para a contratação de empresa especializada para dar consultoria e assessoria, elaborar minutas de editais, contratos relativos a processos de celebração de contratos com organizações sociais e demais assuntos relacionados á contratação com o terceiro setor, e ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa MARIA APARECIDA AVILA SILVA 14122307805, conforme o Processo nº. 1.906/2019.
Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2019.LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 502/2019, COM A EMPRESA MARIA LÚCIA CAPORUSSO, NO VALOR DE R$ 75.360,00 (SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS), NO PERÍODO DE 12 MESES O FORNECIMENTO DIÁRIO E CONTINUADO DE "CARNES E DERIVADOS" PARA O MUNICÍPIO E VISTA ALEGRE DO ALTO, REFERENTE PROCESSO Nº: 1898/2019, PREGÃO Nº15/19, NA DATA 14 DE MAIO DE 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 503/2019, COM A EMPRESA COMERCIAL J.P.H ALMEIDA ALIMENTOS LTDA ME, NO VALOR DE R$ 85.020,00 (OITENTA E CINCO MIL E VINTE CENTAVOS), NO PERÍODO DE 12 MESES O FORNECIMENTO DIÁRIO E CONTINUADO DE "CARNES E DERIVADOS" PARA O MUNICÍPIO E VISTA ALEGRE DO ALTO, REFERENTE PROCESSO Nº: 1898/2019, PREGÃO Nº15/19, NA DATA 14 DE MAIO DE 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 504/2019, COM A EMPRESA AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME, NO VALOR DE R$ 1.883,00 (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), NO PERÍODO DE 12 MESES O FORNECIMENTO DIÁRIO E CONTINUADO DE "EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA-EPI" PARA O MUNICÍPIO E VISTA ALEGRE DO ALTO, REFERENTE PROCESSO Nº: 1899/2019, PREGÃO Nº16/19, NA DATA 14 DE MAIO DE 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 505/2019, COM A EMPRESA DIEGO BEVILACQUA JULIANI ME, NO VALOR DE R$ 11.196,65 (ONZE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NO PERÍODO DE 12 MESES O FORNECIMENTO DIÁRIO E

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Prefeitura do Município de
VISTA ALEGRE DO ALTO
Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

CONTINUADO DE "EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA-EPI" PARA O MUNICÍPIO E VISTA ALEGRE DO ALTO, REFERENTE PROCESSO Nº: 1899/2019, PREGÃO Nº16/19, NA DATA 14 DE MAIO DE 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 506/2019, COM A EMPRESA DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, NO VALOR DE R$ 7.604,56 (SETE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), NO PERÍODO DE 12 MESES O FORNECIMENTO DIÁRIO E CONTINUADO DE "EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA-EPI" PARA O MUNICÍPIO E VISTA ALEGRE DO ALTO, REFERENTE PROCESSO Nº: 1899/2019, PREGÃONº16/19, NA DATA 14 DE MAIO DE 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 507/2019, COM A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA-EPP, NO VALOR DE R$ R$ 69.630,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS), NO PERÍODO DE 12 MESES O FORNECIMENTO DIÁRIO E CONTINUADO DE SERVIÇO DE "RESSOLAGEM DE PNEUS" PARA O MUNICÍPIO E VISTA ALEGRE DO ALTO, REFERENTE PROCESSO Nº: 1900/2019, PREGÃO Nº17/19, NA DATA 14 DE MAIO DE 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 508/2019, COM A EMPRESA IDELMA LEANDRO BOTINI, NO VALOR DE R$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS), NO PERÍODO DE 12 MESES O FORNECIMENTO DIÁRIO E CONTINUADO DE SERVIÇO DE "DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, ROÇADA MANUAL E MECANIZADA E CAPINAGEM" PARA O MUNICÍPIO E VISTA ALEGRE DO ALTO, REFERENTE PROCESSO Nº: 1901/2019, PREGÃO Nº18/19, NA DATA 14 DE MAIO DE 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 509/2019, COM A EMPRESA TZ COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME, NO VALOR DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), NO PERÍODO DE 12 MESES O FORNECIMENTO DIÁRIO E CONTINUADO DE SERVIÇO DE "DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, ROÇADA MANUAL E MECANIZADA E CAPINAGEM" PARA O MUNICÍPIO E VISTA ALEGRE DO ALTO, REFERENTE PROCESSO Nº: 1901/2019, PREGÃO Nº18/19, NA DATA 14 DE MAIO DE 2019.

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019, COM A EMPRESA MARIA APARECIDA AVILA SILVA 14122307805, NO VALOR DE R$- 8.000,00 (OITO MIL REIAS) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR CONSULTORIA E ASSESSORIA, ELABORAR MINUTAS DE EDITAIS, CONTRATOS RELATIVOS A PROCESSOS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ASSUNTOS RELACIONADOS Á CONTRATAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR, REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.1906/2019, DISPENSA Nº. 016/2019, NA DATA DE 14 DE MAIO DE 2019.
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS, QUE SE ACHA ABERTA O CONVITE Nº 002/2019, PROCESSO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ICP Brasil

Prefeitura do Município de
VISTA ALEGRE DO ALTO
Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

1904/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I– PRONTO ATENDIMENTO. MODALIDADE CONVITE - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – ENCERRAMENTO DIA 20 DE MAIO 2019 ÁS 16:00 HORAS. ABERTURA: 21 DE MAIO DE 2019 ÁS 09:00 HORAS. O EDITAL E A DE DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL À PRAÇA DR. EMÍLIO HENRIQUE OWER SANDOLTH, 278, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE OU NO SITE WWW.VISTAALEGREDOALTO.SP.GOV.BR - LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL.
Vista Alegre do Alto, 01 de abril de 2019. - LUIS ANTONIO FIORANI – Prefeito Municipal.

VISTA ALEGRE DO ALTO
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 22/2019 Processo 1907/2019. Pregoeiro Designado:Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos municipais conforme Edital 33/2019.Realização da Sessão: 28/5/2019, 8hrs.Edital/Informações:seção de Licitação.Edital disponívelsite:www.vistalaegredoalto.sp.gov.br.Luis Antonio Fiorani-Prefeito Municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Prefeitura do Município de
VISTA ALEGRE DO ALTO
Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - SP - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	31.056.843,95
Receita Corrente Líquida Ajustada	31.056.843,95

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% RCL AJUSTADA
Despesa TotaL com Pessoal	825.272,34	2,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 LRF)	1.863.410,64	6,00
Limite Prudencial 95% (parágrafo único, art.22 LRF)	1.770.240,11	5,70
Limite Alerta 90% (inciso II do § 1º art. 59 LRF)	1.677.069,57	5,40
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resulução Senado Federal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	37.268.212,74	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução Senado Federal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	6.832.505,67	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução Senado Federal I (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	4.969.095,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução Senado Federal I (inc. I, art. 10 Res. nº 43 Senado)	2.173.979,08	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES INSCRIÇÃO RP NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Balancete Isolado e Conjunto

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2019.

José Ricardo Joanini
Presidente

Wilson José Magorno
Contabilista-CRC 1SP 289.179/O-5

Alessandra Augusta Santana Matheus
Responsável pelo Controle Interno

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Prefeitura do Município de
VISTA ALEGRE DO ALTO
Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Município de VISTA ALEGRE DO ALTO - SP

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

PERÍODO DE REFERÊNCIA : Maio/2018 a Abril/2019

Consolidação Administração Direta

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	TOTAIS
Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	20.903,60	35.758,07	21.365,20	26.677,85	21.219,14	21.219,14	21.290,74	74.732,53	32.903,85	24.863,84	24.863,84	24.863,84	**350.661,64**
Remuneração de Agentes Políticos	27.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	28.424,00	28.424,00	28.424,00	28.424,00	**332.896,00**
Encargos Sociais	10.143,75	10.666,45	10.240,69	10.759,44	11.790,01	10.210,01	10.225,04	22.740,92	11.027,10	11.530,43	11.190,43	11.190,43	**141.714,70**
SUBTOTAL (I)	**58.447,35**	**73.824,52**	**59.005,89**	**64.837,29**	**60.409,15**	**58.829,15**	**58.915,78**	**124.873,45**	**72.354,95**	**64.818,27**	**64.478,27**	**64.478,27**	**825.272,34**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
SUBTOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL LIQUIDO(I-II)	**58.447,35**	**73.824,52**	**59.005,89**	**64.837,29**	**60.409,15**	**58.829,15**	**58.915,78**	**124.873,45**	**72.354,95**	**64.818,27**	**64.478,27**	**64.478,27**	**825.272,34**

FONTE: BALANCETE ISOLADO E CONJUNTO

NOTA: Demonstrativo elaborado somente com dados do Legislativo Municipal.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2019.

José Ricardo Joanini
Presidente

Wilson José Magorno
Contador CRC 1SP 289.179/O-5

Alessandra Augusta Santana Matheus
Resp. pelo Controle Interno

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP